

PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2022
EDITAL DE PREGÃO N. 48/2022

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 093/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição eventual e futura de ferramentas manuais, elétricas e móveis, a qual será processada e julgada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **até o dia 05 de agosto de 2022**
HORÁRIO LIMITE: **até as 08h00.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **dia 05 de agosto de 2022**
HORÁRIO: **08h15min.**

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1. **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de ferramentas manuais, elétricas e móveis, destinados ao atendimento de diversos setores da administração municipal, conforme descritivo constante no anexo I deste edital.**

1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 1.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 1.2.1.1. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.2.2. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações do **Anexo I** do presente Edital.
- 1.2.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
- 1.2.4. **A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos produtos em até 20 (vinte) dias úteis após autorização, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.**
- 1.2.5. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.
- 1.2.6. A proponente vencedora deverá fornecer os equipamentos e componentes buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 1.2.7. Por ocasião do recebimento dos equipamentos e componentes, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em

desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

- 1.2.7.1. O aceite dos equipamentos e componentes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 1.2.7.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.8. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:
 - ✓ **Prefeitura Municipal de Água Doce (órgão gerenciador)**
 - ✓ **Fundo Municipal de Saúde**
 - ✓ **Fundo Municipal de Assistência Social**
 - ✓ **Fundo Municipal de Defesa Civil**
- 1.2.9. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
 - 1.2.9.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.
 - 1.2.9.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
 - 1.2.9.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
 - 2.2.1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Água Doce ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
 - 2.2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 64, 65 e 66 da Lei Orgânica do Município.
- 2.3. **Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais**
 - 2.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
 - 2.3.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clcando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
 - 2.3.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não

registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- 2.3.4. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3.5. A Certidão ou Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.3.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do presente pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Água Doce, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo **marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item**, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

- 5.2. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 5.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no **Anexo I** deste Edital.
- 5.4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.
- 5.5. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 5.6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.8. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.
- 5.9. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:
 - 6.1.1. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
 - 6.1.2. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).
 - 6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
 - 6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
 - 6.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
 - 6.1.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
 - 6.1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
 - 6.1.8.1. Em se tratando do Poder Judiciário de Santa Catarina, a Certidão deverá ser emitida tanto no sistema e-Proc (atual), quanto no e-SAJ (antigo).
 - 6.1.9. Carta de apresentação em conformidade com o modelo do **Anexo II** deste Edital.
 - 6.1.10. Comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos

termos do subitem 2.3 deste Edital.

6.2. A proponente deverá declarar, **clicando no local apropriado do sistema**:

6.2.1. **Declaração** de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão para Registro de Preço, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

6.2.2. **Declaração** de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

6.2.3. **Declaração** de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

6.2.4. **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

6.2.5. **Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República e art. 27, V, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo III).

6.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação

6.5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.

6.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.11.7 e seguintes do presente Edital.

6.7. Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

7.3. Aberta a etapa competitiva, a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento.

7.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 segundos e as demais regras de aceitação dos lances.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.6. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.7. A disputa de lances se dará no modo **ABERTO**, nos termos dos artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 093/2020.

- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.9. Após a etapa de envio de lances, conforme o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.
- 7.10. Os critérios de desempate serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.10.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.11. Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**
- 7.11.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
- 7.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 7.11.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma da alínea “a” do subitem 7.11.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.11.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.5. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado será convocada, via chat, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.11.6. O disposto no subitem 7.11.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 7.11.7. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 7.11.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.11.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.11.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual,

conforme o disposto nos subitens 2.4 e 6.1.11, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

- 7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o sistema informará, via chat, a proponente vencedora do item, o valor unitário e a marca cotada.
- 7.12.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e poderá, caso entenda necessário, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 7.12.2. **Em seguida será aberta a fase de negociação, onde a(s) proponente(s) vencedoras deverá(ão) encaminhar no prazo estipulado (de no mínimo 2 horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta final readequada, constando os itens vencidos e seus respectivos valores finais, datada e assinada pelo responsável.**
- 7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, ou de negociação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.13.1. Nesta etapa serão verificados eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>.
- 7.14. As proponentes serão informadas **exclusivamente** pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, será concedido prazo de, no mínimo, **30 minutos** para o licitante que quiser recorrer, manifestar motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação no prazo e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3. As razões do recurso e as eventuais contrarrazões deverão ser interpostos pelo campo apropriado do site www.portaldecompraspublicas.com.br, somente sendo aceitos aqueles entregues em outros modos em caso excepcional.
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 8.6. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.2. O registro a que se refere o subitem 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 4.388/2013.
- 9.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

- 9.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea “b” acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 9.5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.
- 9.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.7.1. Colhidas às assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata na imprensa oficial do município.
- 9.8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes:

- 10.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 10.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.
- 10.1.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 10.1.4. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a proponente vencedora proceda à efetiva entrega do objeto.
- 10.1.5. Providenciar a publicação resumida da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial do município.

10.2. Cabe à Proponente Vencedora:

- 10.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, em especial o descrito no subitem 1.2 – Da Forma de Execução.
- 10.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 10.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 10.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 10.2.6. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 10.2.7. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos produtos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

11.2.1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

13.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

13.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor ANDERSON ALVES JUSTINO, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

14.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue.

14.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na carta de apresentação.

14.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, 322, Centro, CNPJ/MF nº 82.939.398/0001-90, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

14.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

14.2.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

14.3. Os preços não serão reajustados.

14.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços

registrados apresentam-se vantajosos.

- 14.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.
- 14.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
- 14.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 14.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 14.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 14.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 14.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 14.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO VALOR ESTIMADO

- 15.1. O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 49.774,90** (quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), não consideradas as eventuais adesões à futura Ata.
- 15.2. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.
- 16.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº 093/2020.
- 16.5. No interesse do Município de Água Doce, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 16.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como

motivos para impugnações.

- 16.7. Integram o presente Edital:
Anexo I - Especificações do Objeto / Valor unitário máximo.
Anexo II – Modelo de carta de apresentação.
Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.8. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Água Doce.
- 16.8.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8.2. Os pedidos de esclarecimentos preferencialmente deverão ser encaminhados pelo campo apropriado do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 16.9. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3524-0000 / 3524-0122 ou e-mail prefeitura@aguadoce.com.br.
- 16.10. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Água Doce, SC, 21 de julho de 2022

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI
Prefeita Municipal

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
RENATO RODRIGO DUTRA
OAB/SC nº 41.169

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2022
EDITAL DE PREGÃO N. 48/2022**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALOR UNITÁRIO MÁXIMO / TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Valor Med.	PREÇO TOTAL
1	3	Esmerilhadeira Angular 4.1/2 Pol. é a ferramenta mais leve e potente da categoria. Indicado para uso profissional autônomo. Potência de 850W e supercompacta, que facilita o uso em locais de difícil acesso. Botão de acionamento selado contra pó, cabo de 2 m para maior comodidade, capa de proteção com pontos fixos de ajuste, não se desloca em caso de quebra do disco.- Especificações Técnicas: Potência: 850 W Voltagem 220v N° de rotações (sem carga): 11.000 rpm Diâmetro do disco: 4 ½" (115 mm) Eixo: M14 Peso: 1,7kg - Acompanha: 3 Discos :Punho auxiliar :Chave de pinos Capa de proteção : Flange: Porca de aperto: Maleta-Garantia: 1 Ano	Un	R\$ 425,71	R\$ 1.277,13
2	1	Chave de Impacto Pneumática - Especificações Técnicas: - Chave de Impacto Pneumática: Eixo: 1/2": Capacidade de encaixe: 9/16 (14 mm): Rotação: 7.000 rpm: Consumo de ar: 4 cfm: Torque máximo: 236 pés-lb (320 Nm): Peso líquido: 2.3 kg - Chave de Catraca Reversível Pneumática: : Eixo: 1/2": Capacidade de encaixe: 1/2" (13 mm): Rotação: 160 rpm:: Consumo de ar: 4 cfm: Torque máximo: 50 pés-lb (68 Nm): Peso líquido: 1.2 kg - Conteúdo da Embalagem: Chave de Impacto Pneumática de 1/2": Chave de Catraca Reversível Pneumática de 1/2": 10 Soquetes de Impacto, tamanhos: 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27mm: Chave hexagonal 4mm: Mini Lubrificador: Frasco Gotejador: Plugue Macho NPT 1/4": Maleta de acondicionamento - Garantia: 1 Ano	Un	R\$ 782,17	R\$ 782,17
3	1	Hidrolavadora 500PSI 1,5HP Monofásica Profissional Descrição do Produto• Lavadora profissional• 15 horas de uso contínuo• Abastecimento de água diretamente da torneira, não havendo necessidade de reservatório• Leve, prática, robusta, 100% nacional• Faz sucção com mangueira de entrada 3/4" de até 5 metros em sistema com válvula de pé• Pistola de fácil manuseio• Carrinho leve e prático, transporta pistola e mangueira• Especificações Técnicas:- Pressão: 500 PSI- Motor: 1,5 HP – Baixa rotação / Monofásico- Polia motora: 65 mm- Correia: 1 x A-29- Vazão: 12 L/min- Voltagem: 220 V - Bomba: 3 Pistões de cerâmica- Mangueira de saída 3/8": 6,25 metros• Dimensões da lavadora montada:- Largura: 400mm- Altura: 800mm- Comprimento: 400mm• Acompanha:- Carrinho com pintura eletrostática a pó com rodas em nylon super-resistente- Chave liga / desliga- Tomada pino macho com 2 polos + pino terra- 6,5 metros de mangueira de 3/8" com uma trama de aço com terminais- Pistola sem gatilho- Esguicho de jato regulável – jato reto ou jato em leque- Filtro em aço inox• Garantia 1 Ano	Un	R\$ 3.401,45	R\$ 3.401,45
4	3	Jogo de Soquetes Estriados de 1/2 Pol. Entre 22 e 26 Peças.Descrição do Produto:Jogo de soquetes estriados com encaixe de 1/2" composto entre 22 e 26 pçs. Acessórios e soquetes fabricados em aço cromo-vanádio, proporcionando maior durabilidade e resistência, além da catraca ter cabo rugoso, rígido e resistente. Acompanha uma maleta para acondicionamento das peças.- Composto por: 01 Catraca reversível com encaixe de 1/2" e empunhadura rugosa: 01 Empunhadura para Bits: 01 Extensão Cabo T 10": 02 Extensões de: 3" e 5": 14 Soquetes estriados com encaixe de 1/2": 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, e 26mm: 05 Soquetes estriados com encaixe de 1/4": 5, 6, 7, 8 e 9mm: 06 Bits: Fenda: 3, 4 e 5mm Fenda Cruzada: PH1, PH2 e PH3: 01 Bit soquete AD: 01 Maleta para Acondicionamento- Garantia: 03 meses	Un	R\$ 478,07	R\$ 1.434,21
5	2	Jogo de Chave Combinada 6 a 32 mm com 15 Peças Descrição do Produto- Jogo de chave combinada- Forjada em aço alto carbono- Acabamento niquelado, aumentando à resistência a corrosão- Utilizada para aperto e desperto de porcas ou cabeça de parafusos- Boca e estrela com a mesma medida que proporciona maior área de contato com o parafuso- Contém 15 peças, sendo: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm- Garantia: 1 Ano	Uni	R\$ 283,36	R\$ 566,72
6	2	Alicate de Pressão 10 Pol. com Cabo Emborrachado Descrição do Produto: Alicate de pressão Premium é fabricado em aço com acabamento cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Ideal para uso profissional e hobby, possui gatilho de liberação e cabo emborrachado para melhor manuseio.- Fácil manuseio- Gatilho de	Uni	R\$ 50,18	R\$ 100,36

		liberação- Acabamento cromado- Uso profissional e hobby- Cabo emborrachado- Medida: 10"- Garantia: 1 ano			
7	1	Máquina de Solda MIG 250BR Trifásica 220/380V sem Tocha .Descrição do Produto Máquina de solda MIG 250BR desenvolvida em alta qualidade. Composta com chave de segurança que é ativada quando a temperatura aumenta. Produto com excelente regulagem de amperagem, solda inox e aço carbono proporcionando assim melhor custo-benefício. Ideal para indústrias metalúrgicas, oficinas mecânicas, funilaria e serralherias.- Ideal para ser utilizada em: Indústrias metalúrgicas: Oficinas mecânicas: Funilarias:Serralherias- Especificações Técnicas: Amperagem máxima: 250A :Tensão nominal: 220/380V Trifásica: Frequência: 60Hz: Proteção térmica: Estágios de potência: 8: Suporta rolo de arame de 0,8mm e 1,0m: Peso: 52kg : Dimensões (CxLxA): 890 x 380 x 900mm- Ciclo de trabalho: 250A a 100%- Garantia: 1 ano	Uni	R\$ 7.386,00	R\$ 7.386,00
8	1	Jogo de Chave Biela 8 a 19 mm com 12 Peças. Descrição do Produto: Jogo de chaves biela com lados sextavados de mesma medida, fabricada em aço cromo-vanádio e acabamento niquelado proporcionando durabilidade e resistência. Possui cabeças com perfil cônico.- Contém: 12 Chaves: 8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 mm- Garantia: 3 meses	Uni	R\$ 319,20	R\$ 319,20
9	1	Jogo de Chaves Allen Longas e Curtas 25 Peças - Composto por: 13 Chaves allen longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"; 12 Chave allen curtas: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm	Uni	R\$ 108,43	R\$ 108,43
10	1	Jogo de Chaves Tork Longa e Curta de T9 a T50 tipo L. Descrição do Produto• Fabricado em aço temperado cromo vanádio. • Jogo de chaves tork longa tipo "L" com 10 peças. • Tamanhos: T9/ T10/ T15/ T20/ T25/ T27/ T30/ T40/ T45/ T50.	Uni	R\$ 46,98	R\$ 46,98
11	2	Alicate para Eletricista e Desencapador de Fios 8 Pol.Descrição do Produto Alicate para eletricista e desencapador de fios, molda-se às mãos proporcionando maior conforto e segurança, evitando acidentes e lesões.- Especificações Técnicas: Para fios entre 10 e 24 AWG: Ajuste para fios menores de 20 AWG: Controla o tamanho do corte a ser realizado: Maior Versatilidade e automático: Para diversos tamanhos: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8mm- Conteúdo da Embalagem: Alicate Desencapador de Fios - Garantia: 1 Ano	Uni	R\$ 63,85	R\$ 127,70
12	2	Multímetro Digital Portátil Descrição do Produto: Instrumento digital portátil, que se acomoda na palma da mão, de acordo com a categoria III 600V de segurança, mudança de faixa manual, LCD de 3 1/2 dígitos. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC, resistência e testes de diodo e continuidade.- Display: 3 1/2 Dígitos, 2000 Contagens.- Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada.- Indicação de Sobre faixa: "1" é mostrado.- Indicação de Bateria Fraca: Indicação "Símbolo de Bateria" será mostrada.- Mudança de Faixa: Manual. - Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH < 80%. - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80%. - Uso Interno.- Ambiente para Especificação de Precisão: 18°C a 28 °C (64°F a 82 °F), RH < 75%. - Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P).- conformidade: IEC1010 – Sobre tensão CAT III 600V e dupla isolamento.- Dimensões: 145(A) x 85(L) x 30(P)mm. - Peso: Aprox. 170g (incluindo bateria).- Tensão DC: Faixas: 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V : Precisão: 200mV ~ 200V +/- (0.5%+4D); 600V +/- (1.0%+5D): Resolução: 100V, 1mV, 10mV, 100mV, 1V: Impedância de Entrada: 1 MOhms: Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS Tensão AC: Faixas: 200V, 600V: Precisão: +/- (1.2%+10D): Resolução: 100mV, 1V: Impedância de Entrada: 1 MOhms: Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS- Corrente DC: Faixas: 20uA, 200uA, 2mA, 20mA, 200mA, 10A: Precisão: 20uA ~ 200mA +/- (1.5%+3D); 10A +/- (2.0%+5D) : Resolução: 0,01uA, 0,1uA, 1uA, 10uA, 100uA, 10mA: Proteção de Sobrecarga: Fusível de Ação Rápida de 0.2A / 250V na Entrada mA; Fusível de ação lenta de 10A / 250V na Entrada 10A.- Resistência: Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2000k, 20M Ohms: Precisão: 200 +/- (0.8%+5D); 2k ~ 200k Ohms +/- (0.8%+3D); 20M Ohms +/- (1.5%+15D): Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 10 k Ohms : Tensão de Circuito Aberto: <3V DC (máximo): Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS - Continuidade: Faixa: Buzina: Descrição: Um sinal sonoro é emitido quando a resistência for menor que aprox. 70 Ohms- Diodo: Faixa: Diodo: Descrição: Display mostra a queda de tensão direta sobre o diodo: Resolução: 1mV: Tensão de Teste: 3V DC (máximo)- Garantia: 1 ano	Uni	R\$ 158,68	R\$ 317,36
13	1	Pressa Hidráulica 15ST 15 Toneladas. Descrição do Produto- Válvula de sobrecarga.- Pistão com retorno automático.- Mesa de trabalho com altura ajustável. - Manômetro bem posicionado, para uma fácil leitura.- Especificações Técnicas: Capacidade: 15 Ton. Altura total: 1270 mm: Maior distância entre	Uni	R\$ 2.132,30	R\$ 2.132,30

		hidráulico/mesa: 705 mm: Menor distância entre hidráulico/mesa: 105 mm. Distância entre colunas: 420 mm: Largura total: 610 mm: Comprimento total: 50 mm: Curso hidráulico: 125 mm: Curso do fuso: 85 mm: Peso: 60kg- Garantia: 1 ano			
14	1	Chave Grifo de Cromo Vanádio 48 Pol. Descrição do Produto:O produto com alta qualidade que o mercado oferece, de ótima eficiência e duradouro. Indicada para manutenção de canos, caldeirarias, mecânica industrial, refrigeração, entre outros. - Especificações Técnicas: Fabricado em cromo vanádio: Medidas: 48"# Largura: 136mm # Altura: 33mm - Conteúdo da Embalagem: 1 Chave Grifo- Garantia: 3 Meses.	Uni	R\$ 246,85	R\$ 246,85
15	1	Chave Grifo Americana 36" pol. Descrição do Produto Chave grifo heavy duty é produzida em material leve e altamente resistente, oferecendo durabilidade. Mordentes em aço. Indicado para aperto e desaperto de tubos e conexões rosqueadas. Modelo americano de uso profissional.- Medida: 36" (900 mm)- Abertura do mordente: 100mm- Garantia: 3 Meses	Uni	R\$ 168,87	R\$ 168,87
16	2	Saca Polia 120mm com 3 Garras .Descrição do Produto• Saca polia• Garras forjadas em aço gedore - vanádio e niqueladas e demais componentes fosfatizados. • Construída para facilitar o trabalho da desmontagem de conjuntos de máquinas e equipamentos• Utilizada para remover polias em uso geral • Distribui a carga de extração em três apoios, facilitando o trabalho do operador• Especificações técnicas:- Capacidade de força operacional: 3,0 Ton.- Altura máxima útil das garras: 90 mm- Profundidade útil de trabalho das garras: 19 mm- Abertura máxima útil de trabalho das garras: 40 mm- Abertura máxima das garras: 120 mm- Curso do fuso: 110 mm- Parafuso: M8 x 30 mm• Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	Uni	R\$ 380,18	R\$ 760,36
17	2	Saca Filtro de Óleo com Regulagem de 0 a 106mm.Descrição do Produto.Saca Filtro de Óleo com Cinta Metálica, produto ideal para trabalhos específicos. - Características: Saca filtro de óleo com cinta metálica: Uso universal - Especificações Técnicas: Abertura: 0 a 106mm- Conteúdo da Embalagem:1 Unidade de Saca filtro de óleo- Garantia: 6 Meses	Uni	R\$ 71,09	R\$ 142,18
18	10	Jogo de Chaves Phillips - 5 Peças. Descrição do Produto• Ferramenta útil para Apertar ou afrouxar parafusos de fenda simples ou cruzada• 5 chaves compõem a embalagem, sendo de medidas: 3x75; 5x100; 6x100; 6x150 e 8x150	Uni	R\$ 59,85	R\$ 598,50
19	10	Jogo de Chaves de Fenda com 5 Peças .Descrição do Produto- Jogo de chaves de fenda - Possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado- Ponta fosfatizada e magnetizada- Cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno para maior conforto- Uso industrial e automotivo-Composto por 05 chaves de fenda, com as seguintes medidas: 3 x 75 mm (1/8" x 3") – 5 x 100 mm (3/16" x 4") – 6 x 100 mm (1/4" x 4") – 6 x 150 mm (1/4" x 6") – 8 x 150 mm (5/16" x 6")- Garantia: 1 ano	Uni	R\$ 54,08	R\$ 540,80
20	2	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 2 Toneladas .Descrição do Produto: O macaco hidráulico manual tipo garrafa é preparado para elevar cargas com peso de até 2 toneladas, desenvolvido em material de alta qualidade e resistência. É uma ferramenta indispensável para elevação de cargas, veículos e outros equipamentos. - Altura suficiente para instalar um suporte rígido sob a carga elevada e reparos- O macaco hidráulico tipo garrafa não foi projetado para cargas de apoio em longo prazo sobre o peso ou para movê-lo- Antes da elevação certificar-se de que a carga é distribuída uniformemente sobre a superfície do centro- A carga levantada peso não deve exceder o peso especificado pelo fabricante- Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 2 toneladas:: Altura mínima de elevação: 148mm:: Altura máxima de elevação: 278mm- Garantia: 03 meses.	Uni	R\$ 211,33	R\$ 422,66
21	1	Macaco Hidráulico Tipo Garrafa 10T.Descrição do Produto com a capacidade de multiplicar a força de trabalho o Macaco Hidráulico é excelente para trabalhos de elevação de veículos e cargas. Possui fuso de rocas que permite maior elevação e ajuste. Também possui válvula de segurança que evita a sobrecarga e elevação superior a máxima permitida.- Especificações Técnicas: Capacidade de carga: 10T: Altura mínima de elevação: 200mm: Altura máxima de elevação: 385mm: Peso: 5,18Kg- Conteúdo da embalagem: 1 Macaco Hidráulico - Garantia: 3 Meses	Uni	R\$ 363,30	R\$ 363,30
22	2	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 700W á 800w com Kit de Broca. Descrição do Produto. Furadeira de impacto com design robusto e potente.	Uni	R\$ 635,35	R\$ 1.270,70

		Esta ferramenta é para executar perfurações com impacto em tijolo, concreto e pedra assim como para perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico.- Características: Velocidade variável: Dupla Isolação: Rotação reversível- Especificações Técnicas: Tensão: 220V: Potência: 760W: Mandril: 1/2" (13mm): Rotações por minuto: 0 – 2800RPM:: Impactos por minuto: 0 – 44800IPM: Classe de segurança: II: Dimensões (CxLxA): 303 x 72 x 222mm: Peso: 2kg- Capacidades: Concreto: 16mm:: Aço: 13mm:: Madeira: 30mm- Ruído:: Nível de pressão sonora(LPA): 92 dB (A): Nível da potência sonora (LWA): 103 dB (A): Variabilidade (K): 3 dB (A)- Vibração: Emissão de vibração perfuração com impacto em concreto: 19m/s ² : Emissão de vibração perfuração em metal: 2,5m/s ² : Modelo: HP1640KX1-220- Conteúdo da embalagem: Punho lateral: Limitador de profundidade: Maleta para transporte- Kit de 9 brocas: # 3 Brocas concreto: 5, 6 e 8mm # 3 Brocas metal: 5, 6 e 8mm # 3 Brocas madeira: 5, 6 e 8mm- Garantia: 1 Ano			
23	10	Broca aço rápido 9pç Do nº 2mm á 10mm	Uni	R\$ 108,79	R\$ 1.087,90
24	2	Lixadeira Pq c/ kit de discos de corte e desbaste	Uni	R\$ 366,63	R\$ 733,26
25	1	Caixa de Ferramenta Sanfonada com 68 Peças em Cromo Vanádio .Descrição do ProdutoKit completo de ferramentas ferramentas em aço cromo vanádio.- Acompanha 68 peças, sendo elas: 1 Alicate Universal 8": 1 Alicate de Corte 6": 1 Alicate de Bico meia cana 6": 1 Chave de Catraca Reversível 10", em cromo vanádio (CR-V): 3 Chave de Fenda, tamanhos: 5.5x100 mm, 6.5x150mm, 8x175mm: 3 Chave de Fenda Cruzada, tamanhos: Ph1x80mm, PH2x100mm, PH3x150mm: 13 Chaves combinadas, tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22mm, em cromo vanádio (CR-V):9 Chaves Hexagonais Curtas, tamanhos: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10mm, em cromo vanádio (CR-V): 9 Chaves Torks, tamanhos: T10, T15, T20, T25, T27, T27, T30, T40, T45, T50, em cromo vanádio (CR-V): 18 Soquetes 1/2", tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32mm, em cromo vanádio (CR-V):: 2 Barra extensora 5 e 10", em cromo vanádio (CR-V):1 Cabo T de 1/2", em cromo vanádio (CR-V): 3 Soquetes vela de ignição, tamanhos: 14, 16, 21mm, em cromo vanádio (CR-V): 1 Martelo de Bola 500g: 1 Alicate de Pressão 10", em cromo vanádio (CR-V): 1 Caixa de metal com 5 bandejas - Garantia: 3 Meses	Uni	R\$ 167,98	R\$ 167,98
26	2	Trena de Fibra de Vidro 50 Metros .Descrição do Produto.Trena resistente com fita em fibra de vidro com mais flexibilidade e possibilita a medição de terrenos acidentados com mais eficiência, proporciona conforto e qualidade na medida para o profissional- Especificações Técnicas:: Comprimento: 50 metros: Largura da fita: 13mm: Números impressos em ambos os lados: Material: Corpo em plástico reforçado : Cabo emborrachado- Conteúdo da Embalagem: 1 Trena- Garantia: 3 meses	Uni	R\$ 110,96	R\$ 221,92
27	5	Marreta Oitavada 2,0kg .Descrição do Produto.Marreta Oitavada 2,0kg ; Cabeça em aço forjado em têmpera especial ; Cunha metálica ; Tipo de embalagem: Avulso ; Garantia de 90 dias (contados a partir da data de emissão do documento fiscal; Empresa certificada ISO 9001-2015	Uni	R\$ 76,63	R\$ 383,15
28	2	Martelo de Unha 34 mm.Descrição do Produto. • Martelo de unha 34 mm• Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência• Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário• O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi • Cabeça protegida contra oxidação com verniz• Acabamento jateado• Submetido a um processo localizado de têmpera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha, que suporte o uso contínuo por longos períodos• Comprimento total: 350 mm	Uni	R\$ 50,95	R\$ 101,90
29	10	Kit para Jardinagem .Descrição do Produto: Kit para jardinagem O kit é fabricado em materiais de ótima qualidade que duraram por muito tempo.kit contendo 4pçs.	Uni	R\$ 25,99	R\$ 259,90
30	05	Tesouras de Poda 3 peças. Descrição do Produto: Conjunto de Tesouras p/ Poda 3peças.Informações técnicas. Recursos: Conjunto versátil e prático para o cultivo de seu jardim. Funcionalidade: São 3 peças para a manutenção de grama, cerca viva, poda de galhos e jardim. Superfícies recomendadas: Ideal para podas de galhos em árvores, gramados e cercas viva. Conteúdo da Embalagem: 1 Tesoura para grama e cercas vivas, 1 Tesoura para poda de galhos e 1 Tesoura para jardim. Garantia do Fomecedor: 3 meses	Uni	R\$ 120,13	R\$ 600,65
31	05	Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira de 170 cm. Descrição do Produto:- Cavadeira articulado - Cabo em madeira de ótima resistência - Punho de borracha para aumentar o conforto- Comprimento total: 170cm- Garantia: 3 meses de garantia legal por lei,	Uni	R\$ 25,99	R\$ 129,95

		contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação			
32	5	Cavadeira Reta com Tubo de Ferro 1,50cm .Descrição do Produto:• Cavadeira reta com tubo de ferro• A cavadeira reta é utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra• Material de alta resistência e qualidade• Comprimento do cabo: 1,26cm• Comprimento total: 1,50	Uni	R\$ 165,96	R\$ 829,80
33	05	Marreta 8Kg com Cabo de Madeira. Descrição do Produto: Marreta Oitavada com cabeça ferro fundido nodular, garantindo grande resistência ao produto. Sistema de fixação da cabeça ao cabo por pressão e acabamento em resina epóxi. Cabo produzido em madeira de Lei, lixado para maior conforto ao usuário. - Peso da cabeça: 8Kg- Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação	Uni	R\$ 280,32	R\$ 1.401,60
34	2	SOPRADOR COSTAL á GASOLINA .Características: Capacidade do tanque 1,5 LitrosCilindradas56,5 cm²Potência2.6/3.54 kW/cv Peso (com acessórios) 9,1 kg .Pressão sonora 101 dB(A) 2)Volume de ar máximo com tubeira 1260 m³/h Vazão máxima de ar1260 m³/h Rotação Máxima7250 rpm Rotação lenta3100 rpm	Uni	R\$ 1.565,96	R\$ 3.131,92
35	2	Roçadeira Lateral 2T 65CC 3HP á Gasolina Profissional Descrição do Produto: Roçadeira Lateral 2T 65CC 3HP á Gasolina Profissional com ótica qualidade.- Características: Uma das melhores opções do mercado profissional em roçadeira com motor á combustão :A maior performance não agrega no custo, tendo assim um ótica custo-benefício: Ignição eletrônica: Guidão ergonômico: Acionamento de corte: Cinto, suporte com apoio duplo e costal, excelente para longos períodos de uso: Ótica distribuição de peso: Cobertura do cilindro integrada: Arranque manual com mola retrátil: Desenho moderno, com linhas arredondadas que dificultam fixação de sujeiras: Sistema de partida com redução de impacto, esforço na hora do arranque e maior vida útil do sistema: Componentes de alta durabilidade e maior vida útil, ideal para uso diário em parques, praças, fazendas, sítios, chácaras, doméstico e condomínios em geral, tanto para prestadores de serviços quanto uso pessoal: Equipado com carburador membrana que permiti trabalhar em 360° - Especificações Técnicas: Tipo: Lateral: Potência: 65CC (cilindradas): Potência nominal (HP/RPM): (2.3 kW) 3.00HP a 7.500RPM: Rotação máxima sem carga: 8.500RPM: Combustível: mistura (25:1): Consumo aproximado: 1,2l/h : Capacidade do tanque: 1.2: Autonomia aproximada: 60 minutos: Tipo de ignição: Eletrônica: Diâmetro do tubo de transmissão: 28mm: Diâmetro de corte com nylon/lâmina: 430mm/255mm: Cabeçote de nylon: Automático Bate-Libera: Diâmetro do fio de nylon: 2,6mm: Relação peso/potência: 6,2 Kg/Kw- Conteúdo da Embalagem: 1 Roçadeira 65cc 2T: 1 Cabeçote de nylon: 1 Jogo de ferramentas para montagem e desmontagem: 1 Suporte de sustentação com alças duplas para melhor distribuição do peso: 1 Lâmina de corte 3 pontas Garantia: 12 Meses	Uni	R\$ 1.865,00	R\$ 3.730,00
36	1	Martelete Perfurador Rompedor Tipo SDS Plus 800W á 1000w .Descrição do Produto:O martelete é indicado para perfurar e romper concreto e alvenaria. Utilizando haste adaptadora tipo SDS Plus e mandril adequado, pode perfurar madeira, metal, plástico, entre outros. Na função rompedor, deve ser utilizado somente para pequenas operações. Nunca utilizar a haste adaptadora na função impacto. Contém 4 ajustes da função do martelete, 1 manopla para ajuste Perfurador ou Rompedor e uma alavanca para ajuste Com impacto ou Sem impacto, que facilitam o trabalho do operador. Com encaixe tipo SDS PLUS, que facilita a troca rápida do acessório e limitador de profundidade com ajuste rápido, possibilitando deixar todos os furos com a mesma profundidade ou mesmo não deixar a broca atravessar uma parede mais fina. Conta com cabo tipo "D" com revestimento emborrachado e punho auxiliar que confere maior conforto ao operador.- Especificações técnicas:: Frequência (Hz): 60Hz: Tensão (V): 220V: Código: 6001840220:: Tipo de encaixe do martelete: Encaixe tipo SDS PLUS: Potência (W): 800 á 1000w: Força de impacto (J): 4,0 J: Capacidade máxima de perfuração em concreto: 26,0 mm: Capacidade máxima de perfuração em madeira: 40,0 mm:: Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm: Impacto por minuto do martelete: 4.000 ipm: Rotação do martelete: 850 rpm: Tipo de velocidade: Direta: Sistema de reversão: Não reversível: Ajuste do sistema de trabalho do martelete: 2 manoplas (1: Perfurador / Rompedor - 2: Com impacto / Sem impacto): Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-6: Massa aproximada: 3,7kg: Não acompanha haste e mandril - Conteúdo da embalagem:1 Maleta plástica: 1 Punho auxiliar: 1 Limitador de profundidade: 1 Coletor de pó- Garantia: 1 ano	Uni	R\$ 909,50	R\$ 909,50

37	1	Gerador Inverter a Gasolina Monofásico 4T.Descrição do Produto: Equipamento acionado por motor a gasolina 4 tempos com regulagem de tensão através de capacitor, disponível na potência de 1,0 kVA (127V/220V – 60Hz monofásico). O principal diferencial é seu botão de economia de energia, que quando acionado, controla a rotação de acordo com a carga aplicada. Isso resulta em uma grande economia de combustível e redução do nível de ruído. Possui um sistema de alerta de óleo, quando o nível de óleo cai para seu valor mínimo, o motor para automaticamente, enquanto o nível de óleo não estiver completo o motor não liga.- Especificações Técnicas: Tensão: 220V : Modelo MGI 1200 : Potência de trabalho: 1,0 kVA : Potência máxima: 1,2 kVA: Frequência: 60Hz : Tipo de alternador: # Sem escovas # síncrono # 2 polos # monofásico : Tensão DC: 12V - 4.0A : Grau de isolamento: B : Fator de potência COS: Ø 1 : Disjuntor elétrico Inversor controlado por microprocessador : Deslocamento/Cilindradas: 72cc :potência: 2.1 • 5500W:: Sistema de partida: Retrátil: Combustível: Gasolina: Capacidade do tanque: 3.6L: Autonomia: 4.5 horas : Nível de ruído: 59 dB (A) : Sistema de ignição: T.C.I. : vela: NHSP LD A7RTC : Dimensões C x L x A: 492 x 262 x 406mm : Peso vazio/cheio: 18.5 • 20.5kg : Motor 4 tempos - mono cilindro - refrigeração a ar - Conteúdo da Embalagem: 1 Gerador Monofásico - Garantia: 6 Meses	Uni	R\$ 3.299,90	R\$ 3.299,90
38	1	Máquina de Solda Inversora MMA170iP 170A Compacta Bivolt.Descrição do Produto: Máquina de solda inversora MMA linha "iP" mais compacta e eficiente: Permite obter acabamento profissional em soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, entre outros metais ferrosos. Equipamento leve e pequeno, proporcionando uma grande versatilidade de manuseio.- Linha iP de máquinas carrega o desempenho de compacta, leve e eficiente- Ótima performance com excelente custo-benefício - O aparelho deve ser configurado corretamente para cada tipo e diâmetro de eletrodo a ser utilizado e espessura de placa a soldar- Simples e seguras para operar em circunstâncias normais- Especificações Técnicas: Alimentação: 110/220V: Frequência: 60Hz: Tensão no vazio: 56V: Eficiência: 85%: Fator de potencia: 0,93: Classe de isolamento: IP21: Classe de proteção: F: Diâmetro do eletrodo: De 2,5 até 5mm :Dimensões (AxLxC): 150 x 120 x 300: Peso Liquido: 3,60kg# 110V: Corrente de entrada: 22,8A: Corrente de saída: 10 - 140A: Tensão de saída: 25,4 - 30V: Ciclo de trabalho: 60%: Fator de trabalho# 140@30 # 75@100#220V: Corrente de entrada: 26,8A: Corrente de saída: 10 - 170A: Tensão de saída: 20,4 - 6,4V : Ciclo de trabalho: 40%: Fator de trabalho: 170@40# 125@100- Acessórios: 01 Escudo de proteção para soldagem:: Cabo Porta Eletrodo - Positivo: Cabo Garra - Negativa:: Escova para Escoria Descrição do Produto Máquina de solda inversora MMA linha "iP" mais compacta e eficiente: Permite obter acabamento profissional em soldagem em aço inoxidável, aço, aço carbono, entre outros metais ferrosos. Equipamento leve e pequeno, proporcionando uma grande versatilidade de manuseio.- Linha iP de máquinas carrega o desempenho de compacta, leve e eficiente- Ótima performance com excelente custo-benefício- O aparelho deve ser configurado corretamente para cada tipo e diâmetro de eletrodo a ser utilizado e espessura de placa a soldar- Simples e seguras para operar em circunstâncias normais Especificações Técnicas: Alimentação: 110/220V:: Frequência: 60Hz: Tensão no vazio: 56V: Eficiência: 85%: Fator de potencia: 0,93: Classe de isolamento: IP21:: Classe de proteção: F: Diâmetro do eletrodo: De 2,5 até 5mm: Dimensões (AxLxC): 150 x 120 x 300: Peso Liquido: 3,60kg# 110V: Corrente de entrada: 2,8A: Corrente de saída: 10 - 140A: Tensão de saída: 25,4 - 30V: Ciclo de trabalho: 60%: Fator de trabalho# 140@30# 75@100#220V: Corrente de entrada: 26,8A: Corrente de saída: 10 - 170A: Tensão de saída: 20,4 - 26,4V: Ciclo de trabalho: 40%: Fator de trabalho: 170@40# 125@100- Acessórios: 01 Escudo de proteção para soldagem: Cabo Porta Eletrodo - Positivo: Cabo Garra - Negativa: Escova para Escoria- Garantia: 06 meses	Uni	R\$ 1.856,63	R\$ 1.856,63
39	2	Parafusadeira e furadeira de impacto de ½ pol. 13mm c/ 2 baterias 20v max – ion lítio 1.3ah bivolt 1.500rpm carregador bivolt e maleta	Uni	R\$ 1.499,90	R\$ 2.999,80
40	10	Enxada de Aço Estreita de 24cm com Cabo.Descrição do Produto:- Enxada com cabo- Fabricada em aço especial- Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem- Extremidades afiada- Tamanho da lâmina: 24cm- Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação	Uni	R\$ 56,12	R\$ 561,20

41	10	Pá Ajuntadeira Quadrada com Cabo. Descrição do Produto: Pá ajuntadeira com cabo é indicada para juntar ou carregar materiais diversos, como: terra, areia e pedras, na agricultura, construção civil, horticultura, entre outras atividades. Fabricada em aço alto teor de carbono, proporciona maior resistência mecânica e durabilidade. - Especificações Técnicas: Perfil da pá: quadrada: Comprimento útil: 279mm :Largura da pá: 250mm: Comprimento total da pá: 350mm: Medida do olho: 38mm: Comprimento aproximado do cabo: 1.200mm: Tipo de olho: redondo: Tipo do cabo: com cabo tipo reto: Material do cabo: madeira- Garantia: 3 meses	Uni	R\$ 53,96	R\$ 539,60
42	2	Balcão em MDF 15mm branco texturizado com 02 portas e 04 gavetas, pés em plástico com regulagem, dobradiça de pressão caneca 35mm, com pia em inox de 1,20 e tampo de fórmica 60cm. Medidas aprox.. 1,80 comprimento x 0,52 profundidade x 0,83 altura	Uni	R\$ 1.374,90	R\$ 2.749,80
TOTAL					R\$ 48.210,59

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de ferramentas manuais, elétricas e móveis, destinados ao atendimento de diversos setores da administração municipal

II – DOS ITENS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES:

2.1. Os equipamentos, componentes, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os constantes no quadro acima.

2.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os materiais necessários para a instalação, além de todas as despesas para sua execução, como tributos e demais despesas intrínsecas à prestação do serviço descrito.

2.6. Quando da entrega dos equipamentos e componentes serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal de cada secretaria solicitante.

III – DO FORNECIMENTO:

3.1. Os equipamentos e componentes deverão ser entregues com base na descrição de cada item, devidamente embalados, conforme necessidade e solicitação prévia, acompanhada de autorização de fornecimento, e deverá ocorrer em até 20 dias consecutivos após solicitação. O local para entrega será o indicado na autorização de fornecimento.

3.2. Os equipamentos e componentes que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente não inferior a 6 (seis) meses.

3.3. Dos Prazos e Vigência – O presente registro de preço passa a ter início no ato da assinatura do Ata de Registro de Preço e terá duração de até 12 meses, ou quando a quantidade terminar, o que expirar primeiro.

3.4. O Município se reserva o direito de adquirir parte dos produtos licitados.

IV – DO DOCUMENTO FISCAL:

4.1. A Contratada deverá apresentar no ato da entrega dos produtos, Nota Fiscal da própria empresa, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite.

V – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. Os equipamentos e componentes deverão ser entregues de acordo com o solicitado pela contratante, nos locais indicados na autorização de fornecimento.

VI – RECEBIMENTO E ACEITE DO PRODUTO:

6.1. A forma de recebimento e aceite dos produtos estará regida de acordo a Lei n. 8.666/93.

6.2. Os equipamentos e componentes serão solicitados parceladamente, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, que informará ao fornecedor os locais para entrega.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2022
EDITAL DE PREGÃO N. 48/2022

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

Através da presente, indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, residente e domiciliado na _____, bairro _____, no Município de _____, _____, a participar do Processo de Licitação nº 67/2022, instaurado pelo Município de Água Doce – SC, na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2022, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, caso a empresa seja vencedora neste processo.

Em caso de ser declarada como vencedora deste certame os pagamentos devidos deverão ser realizados na conta corrente nº _____, agência _____, Banco _____ de titularidade da empresa acima identificada.

_____, em ____ de _____ 20__.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Observações:

1. Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
2. Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 67/2022
EDITAL DE PREGÃO N. 48/2022

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS E MÓVEIS.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, SC, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 093/2020, e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 67 /2022 - Pregão Eletrônico nº 48/2022, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

1ª	RAZÃO SOCIAL:	
	ENDEREÇO:	
	CIDADE / ESTADO:	
	CNPJ/MF:	
	REPRESENTANTE LEGAL:	
	ENDEREÇO:	
	CPF:	
	RG:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a), que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.2.1. No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3.1.1. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

3.2. Os itens, objeto desta contratação, deverão ser cotados e entregues em conformidade com as especificações da cláusula primeira deste instrumento.

3.3. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.

3.4. A DETENTORA deverá proceder à entrega dos produtos em até em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

3.5. Os equipamentos e componentes fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um.

3.6. A DETENTORA deverá fornecer os equipamentos e componentes buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados, bem como, obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.7. Por ocasião do recebimento dos equipamentos e componentes, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.

3.7.1. O aceite dos equipamentos e componentes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

3.7.2. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.8. Os órgãos participantes deste Registro de Preços são os seguintes:

- ✓ **Prefeitura Municipal de Água Doce (órgão gerenciador)**
- ✓ **Fundo Municipal de Saúde**
- ✓ **Fundo Municipal de Assistência Social**
- ✓ **Fundo Municipal de Defesa Civil**

3.9. Nos termos do Decreto Municipal nº 031/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no art. 22 do mesmo diploma legal.

3.9.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

3.9.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

3.10. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

- 4.1. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.
- 4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº _____, do Banco _____, agência nº _____.
- 4.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, Praça João Macagnan, 322, Centro, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.2.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o órgão requisitante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.
- 4.3. Os preços não serão reajustados.
- 4.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, formalizado pela DETENTORA.
- 4.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 4.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

- 6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.
- 6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- 6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:
 - 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
 - 6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.
 - 6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
 - 6.2.4. Emitir a Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos materiais.
 - 6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
 - 6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.
 - 6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado.
 - 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
 - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
 - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 093/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.2. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 093/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Água Doce, SC, de de 2022.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

NOME
Empresa
Detentora

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto pela Assessoria Jurídica

.....
OAB/SC n.